DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

www.rosana.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ROSANA	2
Atos de Pessoal	2
Transferência	2
Editais	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rosana, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rosana poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.rosana.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rosana
CNPJ 67.662.452/0001-00
Avenida José Laurindo, 1540
Telefone: (18) 3288-8200 | (18) 3288-8215
Site: www.rosana.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Câmara Municipal de Rosana
CNPJ 67.662.445/0001-08
Avenida José Laurindo,1535
Telefone: (18) 3288-1191
Site: www.camararosana.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

www.rosana.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

PODER EXECUTIVO DE ROSANA

Atos de Pessoal

Transferência

PORTARIA SMER nº. 024/2021, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a remoção, a pedido, de servidores públicos.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ROSANA,

Estado de São Paulo, no exercício das competências que lhe são conferidas pelo artigo 14, inciso I, da Lei Municipal 1.519/2017, combinado com o artigo 115, inciso II, alínea "b" da Lei Orgânica do Município, e considerando o resultado do procedimento de remoção interna a que se refere o Edital de Abertura, de 03.12.2021 (DOM 04.12.2021), homologado em 14.12.2021, expede a seguinte

PORTARIA:

Artigo 1º. Ficam REMOVIDOS, a pedido, com fundamento no artigo 47, inciso II, da Lei Complementar Municipal 038/2014 - Estatuto dos Servidores Públicos, os servidores abaixo indicados, titulares do cargo público efetivo de Professor de Educação Básica I - Efetivo, na seguinte conformidade:

I.

Servidor(a): Valéria Bacelar de Matos Brandão, RG 18.713.695-6; Origem: EMEI Tainara Bairro Mayer;

Destino: EMEF Antônio Felix Gonçalves.

II.

Servidor(a): Alessandra Feijó Colman, RG 23.801.021-1; Origem: EMEF São João;

Destino: EMEF Antônio Felix Gonçalves;

III.

Servidor(a) Silvânia Mendonça Oliveira, RG 20.429.917-2; Origem: EMEIEF Maria Terezinha Camargo Jardim;

Destino: EMEF Antônio Felix Gonçalves;

IV.

Servidor(a): Elaine Ferreira da Silva, RG 45.120.792-0; Origem: CEMEI Joaquim Lopes Teixeira,

Destino: EMEI Tainara Bairro Mayer.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

RICARDO DE LUCENA FREIRE

Secretário de Educação

Editais

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO - REMOÇÃO INTERNA - 2021

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ROSANA, Estado de São Paulo, no exercício das competências que lhe são conferidas pelo artigo 14, inciso I, da Lei Municipal 1.519/2017, HOMOLOGA o resultado do processo de remoção dos servidores públicos titulares de cargo de "Professor de Educação Básica I - Efetivo".

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente edital.

Rosana, 14 de dezembro de 2021.

RICARDO DE LUCENA FREIRE

Secretário de Educação

EDITAL DE REABERTURA - VAGAS SUBSEQUENTES - REMOÇÃO INTERNA - 2021

Estabelece critérios e cronograma para remoção interna dos servidores públicos titulares dos cargos efetivos de "Professor de Educação Básica I – Efetivo".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ROSANA, Estado de São Paulo, no exercício das competências que lhe são conferidas pelo artigo 14,

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ROSANA
Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019
www.rosana.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

inciso I, da Lei Municipal 1.519/2017, e considerando o exposto no Processo Administrativo 938/2021, expede o seguinte EDITAL:

Artigo 1º. Este Edital disciplina os critérios, prazos e condições para remoção interna dos servidores públicos titulares do cargo efetivos de "Professor de Educação Básica I - Efetivo" entre as unidades escolares do Município de Rosana.

Parágrafo único - Este procedimento visa disponibilizar as vagas que surgiram após a remoção promovida pelo edital de remoção publicado em 04/12/2021, bem como as vagas que surgirem em virtude da presente remoção.

Artigo 2º. São elegíveis ao processo de remoção interna todos os Professores de Educação Básica I – Efetivo.

Artigo 3º. Os servidores interessados deverão submeter requerimento à Secretaria de Educação (em anexo), no período de 15 de dezembro de 2021 até às 12h do 20 de dezembro de 2021, exclusivamente por meio de protocolo eletrônico (sistema 1doc - https://rosana.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5), endereçado à Secretaria de Educação, indicado a unidade escolar desejada.

Parágrafo Único. As unidades escolares com vagas para remoção são:

UNIDADE ESCOLAR	CARGOS VAGOS
1. EMEF Antônio Felix Gonçalves	00
2. EMEIEF Maria Terezinha Camargo Jardim	01
3. EMEF Sítio São João	01
4. EMEIEF Fazenda Nova Pontal	00
5. Centro Educacional Franco Montoro	00
6. EMEI Tainara Bairro Mayer	01
7. CEMEI Joaquim Lopes Teixeira	01
TOTAL	04

Artigo 4º. Na existência de mais interessados do que vagas disponíveis, os servidores participantes serão classificados segundo os critérios previstos no artigo 56 da Lei Complementar 002/1998.

§ 1º. O servidor interessado poderá indicar uma única opção, tendo em vista trata-se de reabertura de inscrição para vagas que surgiram após a primeira fase de remoção.

§ 2º. O servidor poderá se inscrever para remoção em unidade escolar na qual não haja vaga, a fim de que seja contemplado caso algum servidor da unidade escolhida seja igualmente contemplado por esta remoção.

Artigo 5º. A Secretaria de Educação Publicará edital de classificação, por unidade escolar, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após o encerramento do prazo fixado no artigo 3º desta Portaria, em face do qual qualquer interessado poderá interpor recurso, no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação.

Parágrafo Único. O servidor interessado poderá desistir da remoção até a publicação do ato de homologação.

Artigo 6º. Homologado o processo de remoção, os servidores contemplados serão removidos por ato administrativo próprio, com efeitos a partir do ano letivo de 2022, sem influência no corrente ano.

Artigo 7º. Até a homologação, o disposto neste edital não gera direitos adquirido, podendo ser revogado no interesse da Administração.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

RICARDO DE LUCENA FREIRE

Secretário de Educação

ANEXO – MODELO DE REQUERIMENTO

(imprimir, preencher, digitalizar e anexar no requerimento via 1doc; ou copiar o texto e colar no próprio corpo do requerimento eletrônico)

ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ROSANA

Eu, _____

Servidor (a) Público (a) Municipal titular do cargo de Professor de Educação Básica I, matrícula funcional _____, atualmente lotada na Unidade Escolar _____ _____, manifesto interesse em participar do processo de remoção interna, nos termos do Edital de Remoção Interna, declarando opção pelas seguintes unidades escolares (indicar uma única opção):

UNIDADE ESCOLAR	
EMEF Antônio Felix Gonçalves	
EMEIEF Maria Terezinha Camargo Jardim	
EMEF Sítio São João	
EMEIEF Fazenda Nova Pontal	
Centro Educacional Franco Montoro	
EMEI Tainara Bairro Mayer	
CEMEI Joaquim Lopes Teixeira	

Nestes termos, pede deferimento.

Rosana, ____ de _____ de 2021.

_____

Servidor Solicitante